



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS

XII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS

PRÁTICA EXITOSA: “APERFEIÇOAMENTO DA DEFESA TÉCNICA ATRAVÉS DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA”.

INSTITUIÇÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dra. Ana Letícia Attademo Stern

Dr. Geraldo Elias de Azevedo

Dra. Rafaela Farias Viana

VITÓRIA

2015



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I- DESCRIÇÃO OBEJTIVA

O projeto encontra-se inserido dentro da atividade desempenhada pelo Núcleo de Presos Provisórios nas Audiências de Custódias¹ e possui o objetivo primordial de aperfeiçoar a Defesa técnica dos Assistidos da Defensoria Pública, através do preenchimento de uma ficha padronizada de atendimento (anexo).

Nesse sentido, todos os indivíduos presos em flagrante, que manifestam o desejo de serem Assistidos pela Defensoria Pública, previamente à realização da Audiência de Custódia, são entrevistados pessoal e reservadamente pelos Defensores Públicos, que explicam de forma breve o que consiste a Audiência de Custódia, bem como o papel da Defensoria Pública no referido ato.

Ato contínuo é preenchido o formulário de atendimento que possui diversas perguntas de ordem socioeconômica, dentre elas, idade, autodeclaração de cor, endereço residencial, se possui núcleo familiar, atividade laborativa formal ou informal, versão do autuado dos fatos, existência de processos e/ou condenações, se sofreu violência policial, se há testemunhas para serem arroladas, se possui problemas de saúde.

¹ A ideia da audiência não é nova para os Defensores Públicos brasileiros. A Associação Nacional dos Defensores Públicos, desde o ano de 2012, publicamente se manifestou a favor das audiências de custódia. Através de uma carta, a ANADEP evidenciou seu apoio incondicional ao projeto de lei nº 554/2011 que pretendia implantar a audiência de custódia no ordenamento jurídico brasileiro, Fonte: Associação Nacional dos Defensores Público, "ANADEP apoia projeto que obriga apresentação imediata do preso a um juiz", publicado em 10/09/2012, consultado em 10/07/2015 (<http://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=15188>).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA PADRONIZADA DE ATENDIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATENDIMENTO JURÍDICO ÀS PESSOAS CUSTODIADAS
DATA: _____
DEFENSORIA PÚBLICA: _____

PARTE I – INFORMAÇÕES PESSOAIS DA PESSOA CUSTODIADA

1) Nome: _____
 Abusado(a) Preso(a) Recusado(a)

Idade: _____ Process: _____
Genitor(a): _____

1.1) Estado Civil: Solteiro Casado Viúvo União Civil Separado/Divorciado

2) Data e local de nascimento: _____
 Masculino Feminino Indefinido Preto Branco

3) Possui deficiência física ou intelectual para o trabalho? Sim Não
Tel. 1: _____ nome e parentesco/relação: _____
Tel. 2: _____ nome e parentesco/relação: _____
Observação: _____

4) Possui endereço residencial? Sim Não
Local: _____

4.1) Possui comprovante de residência em domicílio? Sim Não

4.2) Como conseguir o documento?
 Constatar na documentação: _____
 Outra forma: _____

5) Possui endereço de trabalho? Sim Não
Folga: _____

5.1) Possui comprovante de residência em domicílio através do sistema (CPF ou Declaração de empresa/emprego)? Sim Não

5.2) Como conseguir o documento? _____

PARTE II – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A DEFESA TÉCNICA

6) De qual cidade a vítima ocorreu? _____
Se o crime não ocorreu no Brasil, não preencher este campo. Indicar a localização do crime e o país onde ocorreu o crime.

7) Foi feita alguma identificação ou avaliação de risco? Sim Não
Valor: _____

7.1) Em caso positivo, indicar a indicação de custódia para verificar a possibilidade de a pessoa ser libertada.
 Constatar na documentação: _____
 Outra forma: _____
Se não for o caso ou que não haja indícios de perigo à pessoa custodiada, pelo Defensor Público, processo sem subjugação de custódia, indicar o encaminhamento de Declaração de Responsabilidade assinada pelo Advogado, ou que não deva ser submetido a custódia, em caso de significação para pessoa em situação de risco.

8) Versão da pessoa presa: _____

9) TESTEMUNHAS

9.1) Há testemunhas que queira arrolar? Sim Não

9.2) Em caso positivo, de quantas testemunhas se trata e de quem se trata?
 De 1 a 5 De 6 a 10 Mais de 10

9.3) Em quantos dias as testemunhas poderão ser arroladas? _____

9.4) Indicar nome, endereço, telefonia e qualquer outra informação que seja relevante para a identificação das testemunhas.
 Constatar na documentação: _____
 Outra forma: _____

Nome	Endereço	Telefone ou outras

PARTE III – OUTRAS INFORMAÇÕES

10) Possui filiação? Sim Não
Quem? _____

10.1) Possui filiação, qual foi o nome da pessoa custodiada no momento da filiação?
 Sim Não

10.2) Há algum familiar com o nome da pessoa custodiada no momento da filiação?
 Sim Não
Nome/Contato: _____

10.3) Possui algum tipo de violência? Não Sim, violência
 Sim, violência verbal Sim, violência física

Se a resposta for afirmativa para um ou mais tipos de violência, fazer breve relato: _____

10.4) Outras informações relevantes (eventos de vida, violência, situação, identidade, etc. etc.): _____

PARTE IV – RESULTADO APÓS A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

11) O resultado da audiência de custódia foi: Sim Não

11.1) Em caso positivo, foi emitido algum documento? Mandado de liberdade Prisão em DFPEES Outra medida administrativa

11.2) Informar qual o nome do profissional responsável: _____

Foto 01 – Ficha padronizada de atendimento da Defensoria Pública, utilizada para atendimento jurídico aos assistidos.

O “contato” inicial do Assistido com o Defensor Público, no momento do preenchimento do formulário, subsidia melhor análise qualitativa do Assistido, possibilitando uma efetiva tutela de seus direitos constitucionais, como uma Defesa eficaz, proteção a sua saúde e dignidade humana. Proporciona ainda, além de uma atuação eficaz para o requerimento de sua liberdade e/ou adoção de alguma providência para salvaguardar sua integridade psicofísica na própria Audiência de Custódia, uma visão diferenciada da Defensoria, ao ofertar ao Defensor Natural, responsável por toda a instrução criminal, uma gama maior de elementos para que dê efetividade à Defesa técnica e a paridade de armas na ação penal.

O formulário preenchido, juntamente com a respectiva ata da Audiência de Custódia realizada e auto de prisão em flagrante autuado, são encaminhados, por meio de Ofício, ao Defensor Público Natural, com atribuição na Vara Criminal na qual irá tramitar o processo criminal após distribuição judicial do procedimento, trazendo assim, para a Defensoria Pública, maior efetividade na metagarantia da ampla Defesa, tendo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em vista que o Assistido, na esfera criminal, na maioria esmagadora dos casos só tinha acesso ao Defensor Público no momento da audiência de instrução, perdendo-se aí muito tempo e muitas informações que poderiam ser úteis na atuação do Defensor Público na referida Defesa e em sua estratégia, a exemplo do arrolamento de importantes testemunhas presenciais e/ou de conduta nas Defesas iniciais, requerimento de diligências diversas, tais como, o pedido de cópia de imagens das câmaras de videomonitoramento dos locais do fato, realização de perícias, dentre outras que se mostrem pertinentes.

Os casos em que são relatadas agressões pela Polícia Militar ou Civil, com registros de possíveis torturas e/ou maus-tratos e excessos e/ou outras irregularidades relacionadas² são encaminhados, por meio de ofício (anexo), com tabela descritiva do tipo de agressão sofrida, local da agressão, possível agressor com nome e/ou características físicas identificadoras, ao Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Espírito Santo que inicia, a partir daí, um procedimento administrativo interno para apuração e acompanhamento da violação relatada, com o fim de adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Desta feita, o Núcleo de Direitos Humanos desenvolve um trabalho com dupla finalidade: repressiva, visando a sanção disciplinar administrativa e criminal do agressor, bem como preventiva, através de um trabalho de melhor capacitação e conscientização dos profissionais responsáveis pela abordagem, prisão e condução do suposto infrator preso em flagrante, evitando assim, novas futuras violações à integridade dos autuados.

² Para mais informações sobre a dificuldade estatal na colheita de dados sobre casos de tortura: Consultor Jurídico, "Tortura é prática comum no Brasil, mas casos nem sempre chegam à Justiça", publicado em 12/07/2015, consultado em 13/07/2015 (<http://www.conjur.com.br/2015-jul-12/tortura-pratica-comum-casos-nem-sempre-chegam-justica>).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome do custodiado	Bruno Grijo da Silva
Número do APF	098/2015-DPJ Vitória
Data da audiência de Custódia	15 de junho de 2015
Tipo Penal	Art. 121, caput (4 vezes) c/c art. 14, inc. II ambos do CPB e art. 14 da Lei 10.826/2003
Defensor Público:	Dra. Gabriela Larrosa de Oliveira
Medida Cautelar adotada: Decisão:	Relaxamento da Prisão ENCAMINHA-SE CÓPIA DA MÍDIA, DO APF E DO PRESENTE TERMO À CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR PARA APURAR OS RELATOS FEITOS PELO AUUADO NESTA AUDIÊNCIA.
Juíza de Direito	Gisele Souza de Oliveira
Custodiado alegou	Agressão física pelos policiais

Foto 02- Padrão inicialmente utilizado para registro e envio dos casos com indícios de tortura.

Quando o Assistido relata ou apresenta de forma perceptível algum problema mental, de saúde ou social, a Defensoria Pública comunica a equipe psicossocial da Secretaria de Estado da Justiça, para que, se possível, elabore um parecer, que subsidiará o requerimento de encaminhamento para um tratamento adequado, seja contra a drogadição, alcoolismo, transtorno mental, patologias diversas, encaminhamento para abrigo, centros de atividades, dentre outros, ainda durante a Audiência de Custódia.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Foto 03 – Defensor Felipe Castellan, a psicóloga Pâmela Vitória Moreno dos Santos Rigoni e o assistente social Josélio Chaves Tiradentes. Imagem do dia 10. 06.2015.

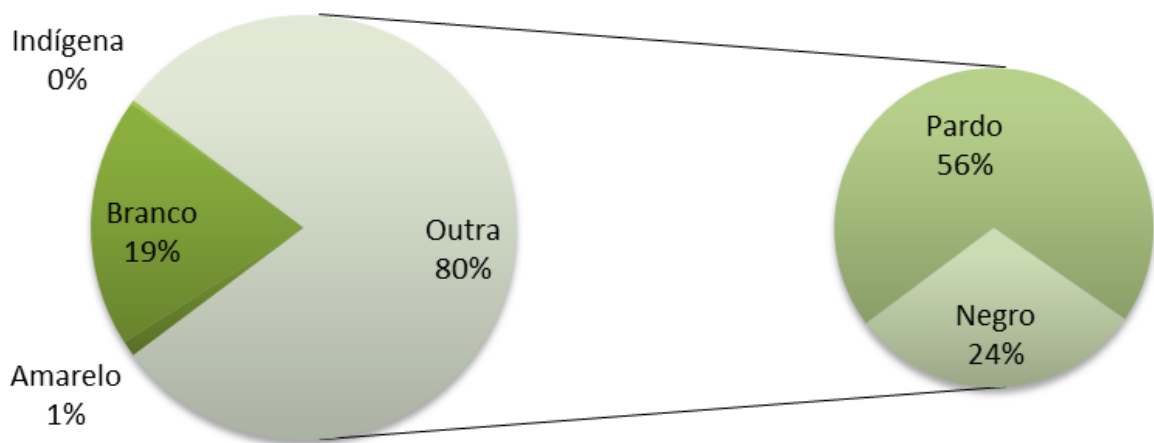
O projeto é executado todos os dias da semana, pelos membros do Núcleo de Presos Provisórios, que atuam em regime de dedicação exclusiva e por cumulação, e aos finais de semana e feriados em regime de plantão, regulamentado pela Defensoria Pública.

Cumprе destacar que os dados obtidos através do preenchimento dos formulários são ainda utilizados, para fomentar pesquisas, dentre elas a obtenção do perfil das pessoas presas em flagrante, pela própria Defensoria Pública e até mesmo por outras instituições que já manifestaram interesse.

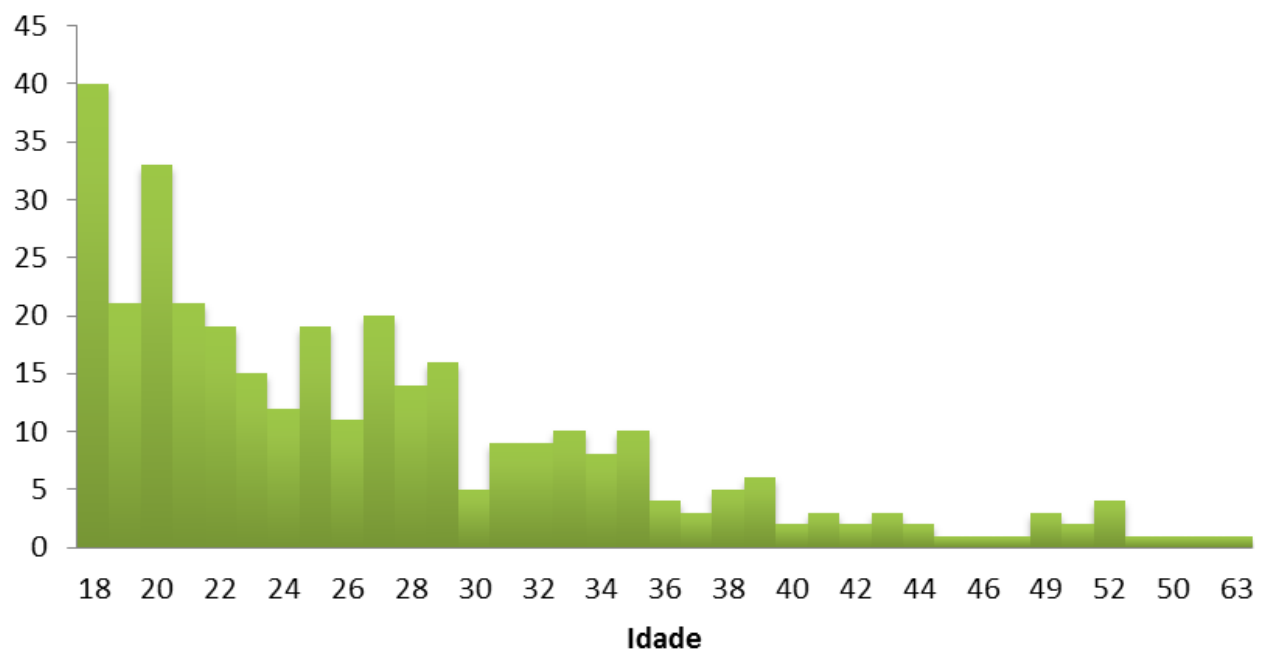
Abaixo segue alguns gráficos que foram elaborados com base nos dados obtidos no primeiro mês do projeto.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

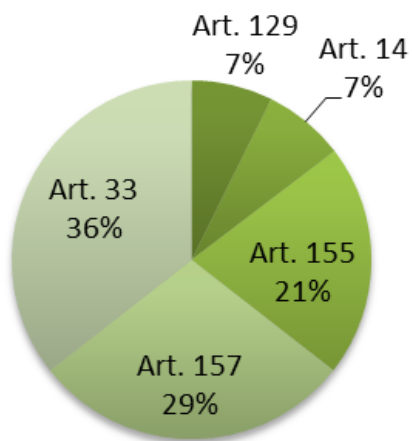
Porcentagem da Auto Declaração de Cor e Raça



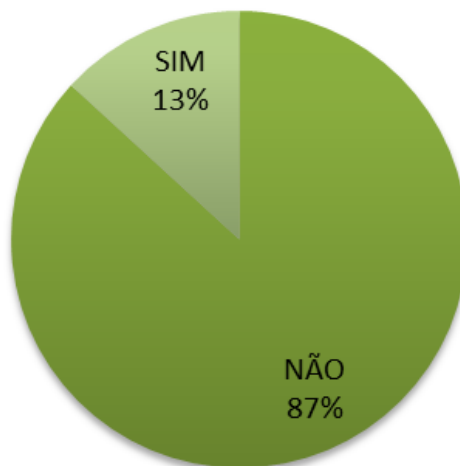
Distribuição da Faixa Etária



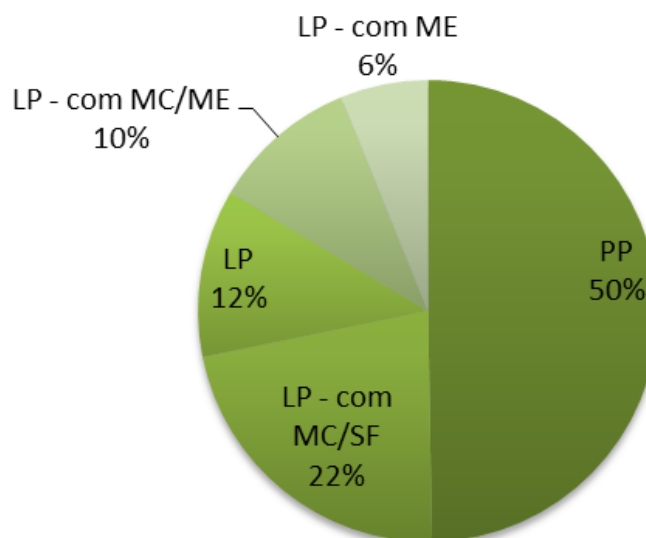
Porcentagem por Tipo Penal - 5 Principais do CP e Art. 33 da 11.343 - em quantidade de ocorrência



Porcentagem de Custodiados que Pagaram Fiança



Porcentagem dos Resultados - 5 maiores em quantidade de ocorrência



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II- DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

No dia 22 de maio de 2015³, o estado do Espírito Santo deu início ao projeto denominado Audiência de Custódia. Os trabalhos são regidos pela resolução nº 13 de 2015 (anexo), do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, que cria o Projeto Plantão de Audiência de Custódia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Foto 04 – Lançamento do Projeto Audiência de Custódia, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Na imagem, o Defensor Geral do Estado, Defensor Leonardo Oggioni, o Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, o Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung e demais autoridade, 22.06.2015.



³ www.sejus.es.gov.br/index.php/2627-espirito-santo-inicia-audiencias-de-custodia-nesta-sexta-feira-22.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Foto 05 - Primeira Audiência de Custódia, realizada no TJES. Dia 22 de maio de 2015.

A Administração Superior da Defensoria Pública, instaurou procedimento administrativo interno (anexo) para estudo e planejamento de atividades referentes a Audiência de Custódia, realizando para tanto diversas reuniões internas e externas para viabilização e implantação do mesmo, tendo inclusive visitado o Estado de São Paulo, primeiro estado brasileiro a adotar as Audiências de Custódia, para vivenciar a experiência lá desenvolvida.

O formulário adotado neste projeto teve como base o utilizado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em seus atendimentos nos Centros de Detenção Provisória. Diante do pouco tempo da prática do referido formulário, este se encontra em aberto para opiniões e sugestões dos demais Defensores Públicos, especialmente aqueles que atuam nas Defensorias Criminais. Logo após o seu aprimoramento, o projeto passará por deliberação para aprovação do modelo final junto ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo.

No que tange à execução do projeto em si, momentos antes da realização da Audiência de Custódia, em que o Assistido é submetido a(o) juiz(a), é realizada uma entrevista pessoal e reservada com a Defensoria Pública, consoante assegurado pelo art.6º da Resolução Nº 13/2015 (anexo), do TJES, oportunidade em que é preenchido o formulário em comento.

Cabe destacar que o referido atendimento é realizado em sala destinada unicamente para tal finalidade, o que possibilita uma melhor entrevista pessoal do Assistido.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Foto 06- Atendimento aos assistidos . Defensor Felipe Castellan e Assessora Josenir Pertele.

Há campos no formulário para o preenchimento da qualificação do Assistido, endereço residencial, quando possuir, trabalho formal ou informal, composição familiar, grau de dependência da família, bem como sobre os fatos que o levaram à prisão e também sobre a abordagem policial, com informações sobre a violência policial ou sua ausência.

Inicialmente o preenchimento do formulário e a realização das Audiências de Custódia eram realizados por cinco Defensores Públicos que atuavam no Núcleo de Presos Provisórios somente a título de cumulação.

Em 17 de junho de 2015 foi publicado o Ato Normativo n. 001/2015 (anexo), pelo Defensor Público Geral que estabeleceu as diretrizes gerais, instalação e a composição dos Núcleos Especializados, incluindo o Núcleo de Presos Provisórios, onde encontramos dentre as suas atribuições, no Capítulo IV, artigo 29, IX, a atuação nas Audiências de Custódia (anexo).

Atualmente o Núcleo é composto de três membros exclusivos e quatro membros atuando por cumulação, tendo sempre a presença de dois Defensores Públicos, todos os dias.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cabe aos Defensores Públicos, à assessora jurídica e aos estagiários o preenchimento do formulário com o maior número de informações possíveis, para o uso no momento dos requerimentos iniciais na Audiência de Custódia, bem como posterior utilização pelo Defensor Natural, durante a instrução criminal.

III- BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS ALCANÇADOS

A implementação do preenchimento do formulário durante a entrevista que antecede a Audiência de Custódia trouxe ao Assistido um primeiro contato com a Defensoria Pública, passando este a conhecer mais a instituição e suas funções institucionais. A execução deste projeto possibilita, também, ao Defensor Natural, uma maior efetividade nas Defesas criminais, uma vez que há o contato com o Assistido em momento muito anterior ao que comumente ocorria.

Recentemente, no site do CONJUR⁴, foi destacada a melhoria da qualidade das peças confeccionadas, pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, devido ao acesso a informações durante entrevistas com os Assistidos nas Audiências de Custódia.

Assim, com o preenchimento e encaminhamento do formulário cumprimos com mais efetividade a função institucional da Defensoria Pública prescrita no art. 4º, V da Lei Complementar 80/94:

“Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: (...)V – exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses; (Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009).”

⁴ <http://www.conjur.com.br/2015-jul-21/audiencia-custodia-melhora-defesa-defensoria-es>



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Permite-se, portanto, que o Defensor Natural, recebendo o formulário, possa utilizar as informações ali colhidas para diligências ainda em sede policial, confecção de Defesa prévia sem o automatismo peculiar, uma vez que referido formulário traz elementos para tanto, como a versão do Assistido dada ao Defensor e não na Delegacia, traz fatos não trazidos pelo Auto de Prisão em Flagrante, muitas vezes falho, rol de testemunhas e diligências.

No ato do atendimento com o preenchimento do formulário, caso o Assistido relate torturas e/ou maus-tratos e/ou outras irregularidades, estes casos são encaminhados, com todas as informações pertinentes, ao Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Espírito Santo que instauram um procedimento administrativo interno com o fim de apurar e acompanhar a agressão relatada. Até o dia 14 de agosto de 2015 já foram encaminhados, por meio de ofícios, 12 relatos de tortura/agressão, tendo sido instaurado um procedimento interno para apuração dos fatos.

Por fim, esta forma de atuação proporciona uma padronização na forma do atendimento, já que são feitas aos Assistidos perguntas pré estabelecidas no formulário que servem com um roteiro mínimo a ser seguido pelos defensores públicos.

IV- RECURSOS ENVOLVIDOS

A execução do projeto envolve o Coordenador da área penal, os sete membros do Núcleo de Presos Provisórios, exclusivos e por cumulação, uma assessora jurídica e dois estagiários, além de dois motoristas que auxiliam na condução ao Centro de Triagem de Viana, inclusive aos finais de semana.

O formulário e os gráficos estatísticos são elaborados por um servidor da Defensoria Pública, com especialidade em desenvolvimento deste tipo de programação.

Para o desenvolvimento do projeto a Secretaria de Justiça cedeu uma sala, de forma permanente, para a Defensoria Pública realizar os atendimentos prévios dos Assistidos, momento em que são preenchidos os formulários.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Foto 07- Sala da Defensoria Pública no Centro de Triagem de Viana. Imagem registrada no dia 15.06.2015.

A sala em uso possui cinco poltronas fixas, um micro-ondas, um gaveteiro, quatro armários, quatro computadores, um scanner, uma copiadora multifuncional, um telefone, um frigobar e uma cafeteira.

Não foi necessário, até o momento, a utilização de recurso financeiro específico para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto em questão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V- ANEXOS:

1. FORMULÁRIO PADRÃO DE ATENDIMENTO E COLETA DE DADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA;

2. ATO NORMATIVO N. 450, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

3. RESOLUÇÃO N. 13/2015 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, QUE CRIA O PROJETO PLANTÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

4. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROJETO AUDIÊNCIA DE CUSTODIA;

5. PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS APURADAS NOS ATENDIMENTOS;